



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL RS**  
**Setor Contratos e Licitações**

**TERMO DE DISPENSA POR INEXGIBILIDADE Nº 7/2026**  
**PROCESSO Nº 47/2026**

O Prefeito Municipal, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "c".

|                                                    |                    |
|----------------------------------------------------|--------------------|
| Forneecedor                                        | CNPJ/CPF           |
| SIMAE - SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACION | 26.796.200/0001-96 |

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, monitoramento e acompanhamento contínuo na área educacional, com atendimento remoto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Barros Cassal/RS, abrangendo os programas e sistemas vinculados ao FNDE/MEC, bem como suporte técnico, orientação normativa e capacitação das equipes envolvidas.

Despesa:

| Órgão | Unidade | Proj./Ativ | Cat. Econ.       | Despesa                                      | Cod. Desp. |
|-------|---------|------------|------------------|----------------------------------------------|------------|
| 05    | 0502    | 18         | 33903999<br>9900 | OUTROS SERVIÇOS<br>TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1056       |

**ITEM:**

| LOTE | ITEM | QUANT | UND | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 1    | 36,0  | MES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA EDUCACIONAL. - ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, PRINCIPALMENTE NA ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE PARECERES, RESOLUÇÕES E INDICAÇÕES AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; - APOIO E ORIENTAÇÃO QUANTO AO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL; - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI | 925,00         | 33.300,00   |

|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  |  | RELACIONADOS A<br>EDUCAÇÃO; -<br>INTERPRETAÇÃO E<br>EXECUÇÃO DAS LEIS<br>FEDERAIS: Nº<br>9.394/96 - LDB; Nº<br>11.133/2020 - LEI DO<br>FUNDEB; LEI Nº<br>14.113/2020 - LEI DO<br>PISO SALARIAL DO<br>MAGISTÉRIO; Nº<br>8.069/90 - ECA E<br>OUTRAS<br>RELACIONADAS A<br>EDUCAÇÃO; -<br>INTERPRETAÇÃO E<br>EXECUÇÃO DAS<br>NORMAS DO FNDE; -<br>INTERPRETAÇÃO E<br>EXECUÇÃO DAS<br>NORMAS DO CNE<br>(CONSELH. |  |  |
|--|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

**VALOR TOTAL R\$ 33.300,00**

Barros Cassal, 24 de março de 2026

**JOVIANO ZAGO**  
*Prefeito Municipal*